



**Processo de Seleção Pública n.º 02/2022.**

**Comunicado**

Considerando a impugnação apresentada tempestivamente pela empresa CONSIGLOG Ltda., em face do processo de seleção pública 02/2022, instaurado pela Portaria 3276/2022, e diante das argumentações trazidas à baila, conheço e acolho o presente recurso, em sua íntegra.

Portanto, diante do exposto e com a finalidade de sanar as inconsistências ora apontadas, a decisão é no sentido da anulação do processo de seleção pública 02/2022.

Cumpra-se e publique-se no endereço eletrônico da Municipalidade e no Diário Oficial do Município.

Cotia, SP, 02 de agosto de 2022.

**José Lopes Filho**  
**Presidente da Comissão**